



Aprovado em Plenário
Itapipoca 10/05/2023
1ª e 2ª votação/Opposição

PROJETO DE LEI Nº 044/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 03/05/2023
José Amândio
RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, que estabelece o novo salário mínimo nacional.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica instituído na Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, a partir de 01 de maio de 2023, o salário mínimo de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensais, devendo ser pago aos servidores efetivos municipais, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Os ocupantes de cargo de provimento em comissão SIMBOLOGIA EXE 9, previsto no anexo III, da Lei Municipal n.º 090, de 24 de novembro de 2022, com o reajuste disposto nesta lei, passará a ter a seguinte redação:

Símbolo	Vencimento Básico R\$	Representação	Remuneração
EXE 9	420,00	900,00	1.320,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do reajuste salarial de que trata esta Lei serão provenientes da receita do Município, através de Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.


Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal



MENSAGEM N° _____/2023

Itapipoca-CE, 02 de maio de 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a instituição do salário mínimo dos servidores públicos municipais e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Itapipoca, na forma que indica e dá outras providências.

O presente projeto de Lei se dá por conta da publicação da Medida Provisória n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, que estabelece o novo salário mínimo nacional.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal





PARECER DO RELATOR Nº 39/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 44/2023
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 08 de maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 44/2023**

RELATÓRIO

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que dispõe sobre a instituição do salário mínimo dos servidores públicos municipais e ocupantes de cargos de provimento em comissão da prefeitura municipal de Itapipoca, na forma que indica e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 44/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

Jose Carlos Ferreira Rogério

JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR

Jose Eucario Braga

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

Luís Carlos Fontoura Góes

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 8 de maio de 2023.